Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 531 DE 12 DE OUTUBRO DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado para todos os efeitos legais o Decreto nº 73, de 03 de agôsto de 1971, que prorrogou até o dia 15 de agôsto do corrente ano, o prazo para pagamento sem multa, juros de móra e correção monetária, do Imposto Territorial Urbano do exercício de 1971.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em, 14 de outubro de 1971

Aristolina Queiroz de Almeida
-Prefeita Municipal-